

Serviço responsável pela execução da deliberação | Divisão de Aprovisionamento e Património

Epígrafe | 3.3.6. Convite com vista à aquisição de serviços de vigilância e segurança, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Deliberação | Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando:

- A necessidade de garantir a aquisição de serviços de vigilância e segurança, quer para diversas instalações do Município de Leiria (serviços permanentes), quer no âmbito das várias ações pontuais do Município de Leiria (serviços pontuais – eventos, sessões da Assembleia Municipal e outros), conforme proposta do serviço requisitante DIJA (NIPG 10457/2016; PAQ 194/2016);
- A existência do Acordo Quadro [Serviços de Vigilância e Segurança Humana – Lote 19 – Prestação de serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes na Região Centro], celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Vigilância e Segurança (AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014);
- Que nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a entidade adjudicante deve dirigir-se aos cocontratantes do Acordo Quadro que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar um convite à apresentação de propostas;
- O Contrato de Adesão celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., agora denominada ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., no qual está contemplado o Acordo Quadro AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014;

Propõe-se que seja desencadeado o procedimento de convite ao abrigo do Acordo Quadro - Serviços de Vigilância e Segurança Humana – Lote 19 – Prestação de serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes na Região Centro (AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014), nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Do procedimento concursal:

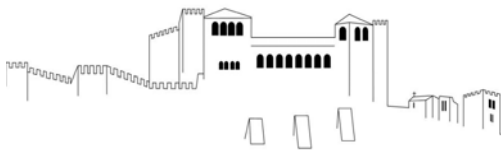
1. A aquisição de serviço não está sujeita à emissão de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal e à redução remuneratória, nos termos da alínea b), do n.º 8 do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015), aplicável por força da Lei 159-A/2015, de 30 de dezembro por se tratar de um contrato a celebrar ao abrigo de um Acordo Quadro.
2. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada (LOPTC).



Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 349.950,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com dados constantes da tabela abaixo:

Serviços Permanentes		Valor unitário (a)	2016 (a)	2017 (a)	TOTAL (a)
Sede CML		5 300,00 €	31 800,00 €	31 800,00 €	63 600,00 €
Centro Associativo		400,00 €	2 400,00 €	2 400,00 €	4 800,00 €
Castelo	Maio - Setembro	1 800,00 €	5 400,00 €	3 600,00 €	9 000,00 €
	Outubro - Abril	1 900,00 €	5 700,00 €	7 600,00 €	13 300,00 €
M j imo		1 100,00 €	6 600,00 €	6 600,00 €	13 200,00 €
Moinho do Papel	Dias Úteis	1 100,00 €	6 600,00 €	6 600,00 €	13 200,00 €
	Abril - Setembro	1 250,00 €	3 750,00 €	3 750,00 €	7 500,00 €
	Outubro - Março	1 150,00 €	3 450,00 €	3 450,00 €	6 900,00 €
Edifício sede - entrada lateral		1 200,00 €	7 200,00 €	7 200,00 €	14 400,00 €
Biblioteca Municipal		550,00 €	3 300,00 €	3 300,00 €	6 600,00 €
DIMC - Guimarota		5 300,00 €	31 800,00 €	31 800,00 €	63 600,00 €
Central de Segurança - Estádio		900,00 €	5 400,00 €	5 400,00 €	10 800,00 €
Abertura Mercado Municipal		600,00 €	3 600,00 €	3 600,00 €	7 200,00 €
Rondas (piscina + Estádio)		1 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	12 000,00 €
Museu de Leiria		1 400,00 €	8 400,00 €	8 400,00 €	16 800,00 €
		TOTAL 1	131 400,00 €	131 500,00 €	262 900,00 €
Ligação à central de receção e Monitorização de alarmes (b)		Valor unitário (a)	2016 (a)	2017 (a)	TOTAL (a)
Arquivo Municipal de São Romão		€ 250,00	€ 1 500,00	€ 1 500,00	3 000,00 €
Museu de leiria		€ 250,00	€ 1 500,00	€ 1 500,00	3 000,00 €
Moinho de Papel		€ 250,00	€ 1 500,00	€ 1 500,00	3 000,00 €
Biblioteca Municipal		€ 250,00	€ 1 500,00	€ 1 500,00	3 000,00 €
Mimo		€ 250,00	€ 1 500,00	€ 1 500,00	3 000,00 €
		TOTAL 2	€ 7 500,00	€ 7 500,00	15 000,00 €
Serviços Pontuais		Valor unitário (a)	2016 (a)	2017 (a)	TOTAL (a)
Feira de Maio		25 000,00 €	0	25 000,00 €	25 000,00
Festival da Sardinha (julho)		1 300,00 €	1 300,00 €	0	1 300,00 €
Festival do Ovo (outubro)		750,00 €	750,00 €	0	750,00 €



Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

		TOTAL 3	2 050,00 €	25 000,00 €	27 050,00
Bolsa horas	Quantidade	Valor unitário (a)	2016 (a)	2017 (a)	TOTAL (a)
PHNd	3000	6,00 €	9 000,00 €	9 000,00 €	18 000,00 €
PHNn	3000	7,50 €	11 250,00 €	11 250,00 €	22 500,00 €
PHNdf	300	7,50 €	1 125,00 €	1 125,00 €	2 250,00 €
PHNnf	300	7,50 €	1 125,00 €	1 125,00 €	2 250,00 €
		Total 4	22 500,00 €	22 500,00 €	45 000,00 €
		TOTAL (1+2+3+4):	163 450,00 €	186 500,00 €	349 950,00 €

(a) Acresce IVA à taxa legal em vigor

4. Trata-se de compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 04 dezembro de 2015, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2016.

5. Em conformidade com a deliberação 1.4, constante da ata n.º 21, datada de 17/10/2013, é da competência do Sr. Presidente, no uso de delegação de competências, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:

- Fixação do preço base em € 349.950,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 12 meses;
- Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço.

6. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), deverá ser dirigido um convite à apresentação de propostas aos cocontratantes do Acordo Quadro AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014

7. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – www.anogov.com.

8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri, os seguintes elementos:

A - Efetivos

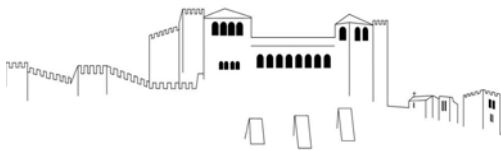
- Manuel Gilberto Mendes Lopes (presidente);
- Sandrina Sereno Garrucho (vogal efetivo);
- Ana Correia (vogal efetivo);

B – Suplentes

- Susana Vieira (vogal suplente);
- Licínia Duarte (vogal suplente).

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos e retificações de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);
- Decisão de prorrogação de prazos (artigo 64.º e artigo 133.º do CCP);
- Decisão acerca de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP), desde que não impliquem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);



Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

— Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

— Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 625/2016 de 11-03-2016.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIJA) e com o teor da proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade** no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

— Autorizar a abertura do procedimento por convite ao abrigo do Acordo Quadro AQ-VS/Vigilância e Segurança - 2014, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme acima proposto;

— Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

— Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;

— Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro

A Secretária da reunião

Sandra Almeida Reis